

LEI Nº 056/97  
DE 18 DE SETEMBRO DE 1997.

“ DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOURO PÚBLICO ” .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, faço saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Pedro Francisco da Silva, o antigo Logradouro Público, sem denominação, localizado no Loteamento Varanda do Sol, perpendicular à Rua Antônio Sotero Braga, terminando na entrada do Rancho Sapeatiba, Cidade Nova, neste Município, pois trata-se de uma rua sem saída.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de setembro de 1997.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL